



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 58

12 de abril de 1965

(Que abre um Crédito Especial na Contadoria Municipal, no valor de Cr\$500.000 (quinheitos mil cruzeiros), para estudo, planejamento e documentação para o serviço de extensão da rede elétrica urbana).

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

A P R O V A e eu

CEZARIO BONTEMPO, Prefeito Municipal

P R O M U L G O a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de até Cr\$500.000 (quinheitos mil cruzeiros), com o fim especial de Sr. Prefeito Municipal elaborar estudos destinados ao ampliamto da rede elétrica urbana.
- § Único - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas oportunamente com o competente crédito especial solicitado pelo Sr. Prefeito Municipal que indicará os recursos hábeis.
- Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 12 de abril de 1965

Cezário Bontempo

Prefeito Municipal

REGISTRADO na secretaria da Prefeitura Municipal e PUBLICADA por afixação no lugar público de costume, na data supara.

Nicodemos Assis Santos

Secretário.